



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Decreto nº 3.687, de 23 de fevereiro de 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.522.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS).

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 3.784, de 18 de novembro de 2009, com a Lei nº 3.814, de 23 de fevereiro de 2010 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, os Créditos Especiais no valor de **R\$ 422.000,00** (quatrocentos e vinte e dois mil reais), adiante indicados, na conformidade com os valores e destinação abaixo estabelecidos:

- A) Crédito Especial no valor de **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais), destinado a custear despesas com repasses a título de contribuição à Associação Comercial e Industrial de Taquaritinga, classificado e codificado como segue:

02.03.00.00 Secretaria Municipal de Administração e Contabilidade
02.03.01.00 Administração Financeira e Contábil
33504100-04.123.0011.2005.000 Contribuições F.1627 44.000,00

- B) Crédito Especial no valor de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), destinado a custear despesas com repasses a título de contribuição à Associação Cultural Musical "Maestro José Antonio Marin", classificado e codificado como segue:

02.11.00.00 Secretaria Municipal de Educação
02.11.09.00 Cultura
33504100-12.392.0006.2034.000 Contribuições F.1628 48.000,00

- C) Crédito Especial no valor de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), destinado a custear despesas com repasses a título de contribuição à Vila Vicentina Nossa Senhora Aparecida, Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental "Planeta Verde" e à Associação Civil Ambiental Amigos da Serra, classificado e codificado como segue:

02.05.00.00 Secretaria de Assistência Social
02.05.01.00 Fundo Municipal de Assistência Social
44504100-08.243.0009.2008.000 Contribuições F.1629 26.000,00

- D) Crédito Especial no valor de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais), destinado a custear despesas com a execução de pavimentação asfáltica, Guias e sarjetas, no Parque Residencial Laranjeiras e Conjunto Residencial Ipiranga, a título de contrapartida, classificado e codificado como segue:

02.08.00.00 Secretaria Mun. De Serviços Municipais
02.08.01.00 Serviços Municipais
44905100 – 15.451.0014.1104.000 Obras e Instalações F. 1630 33.000,00

- E) Crédito Especial no valor de **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais), destinado a custear despesas com a execução de obras para iluminação pública da Praça Guilherme Franco, a título de contrapartida, classificado e codificado como segue:

02.08.00.00 Secretaria Mun. De Serviços Municipais
02.08.01.00 Serviços Municipais
44905100 – 15.452.0014.1106.000 Obras e Instalações F. 1631 44.000,00



F) Crédito Especial no valor de **R\$ 207.000,00** (duzentos e sete mil reais), destinado a custear despesas com a execução de obras de galerias pluviais, acessórios, guias e sarjetas, e pavimentação asfáltica, no Bairro Jardim dos Ipês, a título de contrapartida, classificado e codificado como segue:

02.08.00.00 Secretaria Mun. De Serviços Municipais		
02.08.01.00 Serviços Municipais		
44905100 – 15.451.0014.1107.000	Obras e Instalações F. 1632	207.000,00

G) Créditos Especiais no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), destinado a custear despesas com a devolução de recursos vinculados, proveniente da aplicação financeira de convênios firmados com o Estado e a União, classificados e codificados como segue:

02.03.00.00 Secretaria Municipal de Administração e Contabilidade		
02.03.01.00 Administração Financeira e Contábil		
33903900-04.123.0011.2005.000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica F. 1633	10.000,00
33903900-04.123.0011.2005.000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica F. 1634	10.000,00

Parágrafo Único. Os valores dos créditos compreendidos nas alíneas "A", "B", "C", "D", "E", "F" e "G" serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 422.000,00** (Quatrocentos e vinte e dois mil reais), classificadas e codificadas como segue:

02.03.00.00 Secretaria Municipal de Administração e Contabilidade		
02.03.01.00 Administração Financeira e Contábil		
33504300-04.123.0011.2005.000	Subvenções F. 45	44.000,00

02.11.00.00 Secretaria Municipal de Educação		
02.11.09.00 Cultura		
33504300-12.392.0006.2034.000	Subvenções F. 289	48.000,00

02.05.00.00 Secretaria de Assistência Social		
02.05.01.00 Fundo Municipal de Assistência Social		
44504300-08.243.0009.2008.000	Subvenções F. 70	26.000,00

02.08.00.00 Secretaria Mun. De Serviços Municipais		
02.08.01.00 Serviços Municipais		
44905100 – 15.451.0014.1104.000	Obras e Instalações F. 1562	33.000,00

02.08.00.00 Secretaria Mun. De Serviços Municipais		
02.08.01.00 Serviços Municipais		
44905100 – 15.452.0014.1106.000	Obras e Instalações F. 1564	44.000,00

02.08.00.00 Secretaria Mun. De Serviços Municipais		
02.08.01.00 Serviços Municipais		
44905100 – 15.451.0014.1107.000	Obras e Instalações F. 1565	207.000,00

02.03.00.00 Secretaria Municipal de Administração e Contabilidade		
02.03.01.00 Administração Financeira e Contábil		
33903900-04.123.0011.2005.000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica F. 49	20.000,00



Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito destinado a suplementar a dotação do orçamento geral do município, no valor de **R\$ 1.100.000,00** (Um milhão e cem mil reais), classificado e codificado como segue:

02.12.00.00 Secretaria Municipal de Saúde

02.12.05.00 Secretaria de Saúde

33903900 – 10.122.0005.2043.000 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica F. 349 1.100.000,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.100.000,00** (Um milhão e cem mil reais), classificadas e codificadas como segue:

02.05.00.00 Secretaria de Assistência Social

02.05.01.00 Fundo Municipal de Assistência Social

44504300-08.243.0009.2008.000 Subvenções F. 70 200.000,00

02.12.00.00 Secretaria Municipal de Saúde

02.12.02.00 MAC Assistência

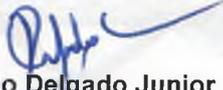
33504300-10.302.0005.2039.000 Subvenções F. 309 900.000,00

Art. 3º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei Municipal nº 3.771, de 19 de agosto de 2009 que aprovou o PPA para o quadriênio 2010/2013 e na Lei Municipal nº 3.777, de 21 de setembro de 2009, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

Art. 4º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decretos do Executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de fevereiro de 2010.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento